

Material: ☐ Consumo ☐ Permanente ☒ Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria Municipal De Saúde	
	Justificativa	Responsável
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	O presente estudo se dá devido a necessidade de contratação de serviço de aquisição de passagens rodoviárias, para deslocamento de pacientes de Sananduva/RS à Porto Alegre (ida e volta). A referida contratação oferece ao Município descontos consideráveis no valor da passagem de ônibus, sendo este o único meio de transporte entre os dois municípios de forma direta. Através desta contratação será possível conceder à população, carente de atendimento de saúde, o vale-saúde, o qual é endereçado para o paciente que, por sua insuficiência econômica, estiver necessitando de atendimento médico especializado e sem condições de deslocamento para seu atendimento clínico personalizado.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. _____ Marcos Antonio Facenda Secretário de Saúde Data: 22/05/2025
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Susana Maschio		
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u> ☐ Chamamento Público ☐ Chamamento Público para Credenciamento ☐ Concorrência Pública Eletrônica ☐ Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> ☐ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> ☒ Inexigibilidade ☐ Dispensa Eletrônica ☐ Dispensa sem procedimento eletrônico		

Fundamento Legal:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
01	Contratação de serviço de aquisição de passagens rodoviárias, para deslocamento de pacientes de Sananduva/RS à Porto Alegre (ida e volta). A referida contratação oferece ao Município descontos consideráveis no valor da passagem de ônibus, sendo este o único meio de transporte entre os dois municípios de forma direta.	200	Passagens

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	
02	
03	
04	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Carta de exclusividade.
02	
03	
04	

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	O presente estudo se dá devido a necessidade de contratação de serviço de aquisição de passagens rodoviárias, para deslocamento de pacientes de Sananduva/RS à Porto Alegre (ida e volta). A referida contratação oferece ao Município descontos consideráveis no valor da passagem de ônibus, sendo este o único meio de transporte entre os dois municípios de forma direta. Através desta contratação será possível conceder à população, carente de atendimento de saúde, o vale-saúde, o qual é endereçado para o paciente que, por sua insuficiência econômica, estiver necessitando de atendimento médico especializado e sem condições de deslocamento para seu atendimento clínico personalizado.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Saúde
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	- O benefício deverá ser estendido a 01 (um) acompanhante do paciente, desde que comprovada a impossibilidade do deslocamento do mesmo sem o devido acompanhamento de um assistente; - A Contratada realizará o transporte dos passageiros detentores do vale saúde aos hospitais de Porto Alegre cujas consultas estejam agendadas, disponibilizando deslocamento no início da manhã aos hospitais e retorno em horário a ser ajustado, conforme agenda do dia; - A Contratada, além de se comprometer em transportar os pacientes da cidade de Sananduva à Porto Alegre/RS e vice-versa, compromete-se, também, em conduzir os mesmos até o local da consulta para posterior atendimento e no final da tarde, em local pré-determinado, conduzi-los novamente até a Estação Rodoviária de Porto Alegre/RS de onde partirão para seu destino final.
05	Quantidade estimada da contratação	O serviço será prestado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, estima-se a quantidade de 200 (duzentas) passagens por ano.
06	Levantamento de mercado	O processo objetiva a contratação de empresa de transporte de ônibus que atenda as linhas Sananduva a Porto Alegre para prestação de serviços de transporte oferecendo ao Município descontos consideráveis no valor da passagem de ônibus, sendo este o único meio de transporte entre os dois municípios de forma direta. Logo, a modalidade apontada como viável para a contratação, apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento, a Inexigibilidade, suprindo, assim, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em suas atividades do caso em questão.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de	A quantidade de passagens a serem adquiridas pelo Município se dará conforme a demanda da população.

	preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Cada bilhete adquirido pelo Município terá 30% de desconto exclusivamente sobre a tarifa estipulada pelo poder concedente. O valor estimado de cada passagem ficará em torno de R\$ 122,05 (incluído TMR).
08	Descrição da solução	Através desta contratação será possível conceder à população, carente de atendimento de saúde, o vale-saúde, o qual é endereçado para o paciente que, por sua insuficiência econômica, estiver necessitando de atendimento médico especializado e sem condições de deslocamento para seu atendimento clínico personalizado.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Através desta contratação será possível conceder à população, carente de atendimento de saúde, o vale-saúde, o qual é endereçado para o paciente que, por sua insuficiência econômica, estiver necessitando de atendimento médico especializado e sem condições de deslocamento para seu atendimento clínico personalizado. No que se refere às providências a serem tomadas em caso de intercorrências, temos que as mesmas serão analisadas de acordo com a situação a ser apresentada.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foi identificado a necessidade de contratação correlatada para a instalação dos objetos.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 22 de maio de 2025.

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Marcos Antonio Facenda
Secretário de Saúde

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número:** 011/2025
- c) **Objeto:** A contratação de serviço de aquisição de passagens rodoviárias, para deslocamento de pacientes de Sananduva/RS à Porto Alegre (ida e volta).
- d) **Valor Total:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor referente ao desconto de 30% exclusivamente sobre a tarifa estipulada pelo DAER (Departamento Autônomo de Estrada e Rodagens do RS). Estima-se o valor unitário da passagem em R\$ 122,05 (cento e vinte e dois reais e cinco centavos), referente a maio de 2025, totalizando o montante de **R\$ 24.410,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais)**, para 200 (duzentas unidades).
- e) **Contratado:** **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.667.948/0001-13, com sede social a Rua Dona Teodora, n. 435, Sala 30, Bairro Farrapos, Porto Alegre/RS.
- f) **Dispositivo legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14. 133/2021.
- g) **Dotação orçamentária:** 0701 – (598) 3390.39.00.00.00.00 – 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Sananduva, RS, 13 de junho de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021**, efetivou procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de serviço de aquisição de passagens rodoviárias, para deslocamento de pacientes de Sananduva/RS à Porto Alegre (ida e volta). **CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.667.948/0001-13. Estima-se o valor unitário da passagem em R\$ 122,05, totalizando o montante de **R\$ 24.410,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais)**, para 200 (duzentas unidades). Maiores informações pelo fone (54) 9 9669-0941, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link *Licitações – Inexigibilidade ou Licitacon*.

Sananduva, RS, 18 de junho de 2025.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – Prefeito.